

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕESAdilse
3329 600

Pelo presente instrumento particular, as pessoas qualificadas no **Anexo I**, doravante denominadas de **CLIENTE** e de **INVIOLÁVEL**, ajustam o presente **Contrato de Manutenção de Sistema de Alarme e de Comunicação e Prestação de Serviços de Captação de Informações**, de acordo com as condições a seguir estipuladas:

1 DAS PREMISSAS

1.1 A INVIOLÁVEL é uma empresa privada, constituída com o objetivo de prestar serviços de:

- a) manutenção de equipamentos necessários ao recebimento de informações através do sistema de alarme, denominada de MANUTENÇÃO, compreendida a revisão técnica periódica dos sistemas e substituição de peças com defeitos, durante o período contratual, mediante aprovação do (a) CLIENTE.
- b) manutenção dos sistemas de comunicação, compreendida ainda a revisão periódica do sistema e substituição de qualquer peça do sistema, durante o período contratual, mediante aprovação do (a) CLIENTE.
- c) Recepção (captação) na central da INVIOLÁVEL, através dos equipamentos instalados no local indicado pelo (a) CLIENTE, inclusive com deslocamento de pessoal, após o disparo do sistema para a averiguação do ocorrido, guardando o local até a chegada do CLIENTE, se constatada alguma irregularidade.

1.2 Integram o presente contrato, e dele fazem parte indissociável, os seguintes anexos e documentos:

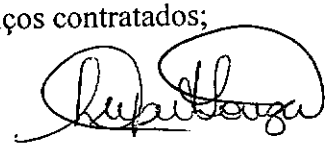
- a) ANEXO I - Proposta de adesão;
- b) ANEXO II - Manual de dicas de segurança;
- c) ANEXO III - Mapa de levantamento situacional (croqui) do local;
- d) ANEXO IV - Relação de usuários do sistema de alarme e das senhas cadastradas;
- e) ANEXO V - Programação do horário para verificação do sistema de comunicação por telefone e rol de pessoal para receber comunicações da INVIOLÁVEL.

2 DA DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A INVIOLÁVEL disponibiliza ao cliente métodos distintos de captação de informações dos sistemas de alarme, de acordo com o sistema de comunicação, devendo o(a) CLIENTE dos serviços optar pelo sistema que entenda mais adequado para atender aos seus interesses, considerando os investimentos necessários para instalação, custos de manutenção e de prestação dos serviços, e grau de segurança proporcionado.

2.2 A comunicação via telefone é o sistema pelo qual a central da INVIOLÁVEL recebe as informações sobre os eventos ocorridos no local objeto da prestação do serviço através de linha telefônica. Nesse sistema o alarme quando ativado faz com que a placa de comunicação processe a informação e use a linha telefônica para transmitir o evento até a central de recepção da INVIOLÁVEL.

2.2.1 No sistema de captação de informações através de comunicação por telefone, é necessário que o (a) CLIENTE mantenha em perfeito estado de funcionamento, sem interrupção, a linha telefônica, sem o que estará a INVIOLÁVEL impedida de realizar a prestação dos serviços contratados;



9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.2.2 No sistema de captação de informações através de comunicação por telefone os riscos de insucesso na comunicação e os fatores que impedem o próprio recebimento de informações na central da INVIOLÁVEL, decorrentes de caso fortuito, força maior e de ato de terceiros, alheios à vontade à prestação de serviços desta. Por exemplo:

a) vulnerabilidade decorrente da interligação de fios e exposição dos mesmos ao tempo; b) corte de linha telefônica por terceiros ou sinistros; c) interrupção da prestação dos serviços pela companhia telefônica em decorrência do não pagamento das respectivas faturas; d) falha temporária na linha telefônica em decorrência de descargas elétricas.

2.3 A comunicação via GPRS (General Packet Radio Service) é o sistema pelo qual a central da INVIOLÁVEL recebe as informações sobre os eventos ocorridos no local da prestação do serviço através do módulo transmissor GPRS, cuja tecnologia consiste numa rede de pacotes (suportando I.P. e X.25) e a comunicação se processa pelo sistema global para comunicação móvel (GSM), operando em faixas de frequência transmitidas por uma torre de estação de rádio móvel (ERB). Nesse sistema, o alarme, quando ativado, faz com que a placa de comunicação processe a informação e utilize o módulo transmissor GPRS enviando a notícia do evento para a central da INVIOLÁVEL.

2.3.1 No sistema de captação da informação através de comunicação via GPRS, é necessário que o (a) CLIENTE mantenha em perfeito estado de funcionamento, sem interrupção, o serviço de linha fixa discada, (back-Up).

2.3.2 No sistema de captação da informação através de comunicação via GPRS os riscos de insucesso e os fatores que impedem o próprio recebimento de informações na central da INVIOLÁVEL, decorrentes de caso fortuito, força maior e de ato terceiros, alheios à vontade e à prestação de serviços desta. Por exemplo:

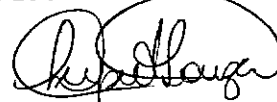
a) vulnerabilidade decorrente de falhas de manutenção das torres de estação de rádio móvel (ERB), que ocasiona a interrupção temporária do sinal; b) bloqueio dos sinais através de bloqueadores magnéticos, que ocasiona a perda temporária do sinal; c) falhas decorrentes de descargas elétricas.

2.4 A comunicação via rádio é o sistema pelo qual a central da INVIOLÁVEL recebe as informações sobre os eventos ocorridos no local da prestação do serviço através de canais que conduzem radiofrequência (processo de full duplex). A transmissão de dados consiste na geração de sinais elétricos baseados nas ondas eletromagnéticas contínuas. Nesse sistema, o alarme, quando ativado, faz com que a placa de comunicação processe a informação, a qual é transmitida pela antena, via rádio, até a central da INVIOLÁVEL. A antena de rádio pode ficar interligada conjuntamente com a linha telefônica fixa, o que possibilita dois meios de transmissão para a central de captação de informações da INVIOLÁVEL.

2.4.1 No sistema de captação de informação através de comunicação via rádio, é necessário que o (a) CLIENTE adquira, e instale no local, rádio comunicador.

2.4.2 No sistema de captação de informação através de comunicação via rádio os riscos de insucesso e os fatores que impedem o próprio recebimento de informações na central da INVIOLÁVEL, decorrentes de caso fortuito, força maior e de ato terceiros, alheios à vontade e à prestação de serviços desta. Por exemplo:

a) vulnerabilidade decorrente de falhas na manutenção das torres de estação de rádio móvel (ERB), que leva à interrupção do sinal; b) bloqueio das ondas por interferência de rádios amadores potentes; c) falhas decorrentes de descargas elétricas.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.5 A comunicação via INTERNET/IP (Internet Protocol) é o sistema pelo qual a central da INVIOLÁVEL recebe as informações sobre os eventos ocorridos no local da prestação de serviço através do Protocolo de Comunicação (IP), podendo este ser em rede Interno ou rede Externa. A transmissão de dados consiste no envio de dados de um computador para outro, sendo feita via internet ADSL/ISDN, Rádio ou Satélite. Nesse sistema, o alarme quando ativado, faz com que a placa de comunicação processe a informação através do Protocolo de Comunicação (IP) estabelecido e configurado entre eles, transmitindo o(s) dado(s) (evento) à central INVIOLÁVEL.

2.5.1 No sistema de captação de informação através de INTERNET/IP (Internet Protocol) é necessário que o CLIENTE contrate os serviços de INTERNET com empresa provedora e adquira equipamentos necessários conforme o meio:

a) INTERNET ADSL/ISDN: Modem e Hub;

b) INTERNET VIA RÁDIO: Access Point e Antena externa;

c) SATÉLITE: Equipamento específico de decodificação;

2.5.2 No sistema de captação de informação através de comunicação via INTERNET/IP (Internet Protocol) os riscos de insucesso e fatores que impedem o próprio recebimento de informação na central da INVIOLÁVEL, decorrentes de caso fortuito, força maior e ato de terceiros, alheios à vontade e à prestação de serviço desta. Por exemplo:

INTERNET ADSL/ISDN: a) Vulnerabilidade decorrente da interligação de fios e exposição dos mesmos ao tempo; b) Corte de linha telefônica por terceiros ou sinistro; c) Interrupção de prestação dos serviços pela companhia telefônica em decorrência do não pagamento das respectivas faturas; d) Falha temporária na linha telefônica em decorrência de descargas elétricas ou falta de energia; e) Travamentos de Modems decorrente de volume excessivo de utilização da Internet;

INTERNET VIA RÁDIO: a) Vulnerabilidade decorrente das falhas na manutenção das torres de transmissão; b) Interrupção da prestação de serviços do provedor de Internet Via Rádio; c) Interferência decorrente de outras antenas operando em mesma frequência; d) Falhas decorrentes de desligamento acidental ou falta de energia elétrica;

INTERNET SATÉLITE: a) Interrupção dos serviços do provedor; b) Vulnerabilidade decorrente de falta e/ou falhas de manutenção dos equipamentos; c) Desligamento acidental ou falta ou sobrecarga de energia elétrica.

3 DA FORMA DE VERIFICAÇÃO (MANUTENÇÃO) DE CADA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

3.1 No sistema de comunicação via telefone, o serviço de manutenção disponibilizado pela INVIOLÁVEL ocorre, ordinária e automaticamente, a cada 24 (vinte e quatro) horas, através de teste pelo próprio sistema, a fim de averiguar a regularidade da linha telefônica, mediante prévia programação de horário pelo (a) CLIENTE.

3.1.1 A manutenção do sistema em tempo inferior ao estabelecido no item 3.1 dependerá de prévio acerto entre as partes (Anexo I).

3.2 No sistema de comunicação via GPRS, o serviço de manutenção disponibilizado pela INVIOLÁVEL ocorre constante e automaticamente, através do envio de sinal pelo módulo transmissor GPRS à central da INVIOLÁVEL, informando que o sistema está ativo.

3.3 No sistema de comunicação via rádio, o serviço de manutenção disponibilizado pela INVIOLÁVEL ocorre a cada intervalo de horas constante no Anexo I, automaticamente, mediante a remessa de um teste pela antena de rádio à central de captação de informação da INVIOLÁVEL informando que o sistema está comunicando.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.4 No sistema de comunicação via INTERNET/IP (Internet Protocol) o serviço de manutenção disponibilizado pela INVOLÁVEL ocorre constante e automaticamente, através do envio de dados pelo Protocolo de Comunicação(IP) à central da INVOLÁVEL, informando que o sistema está ativo.

4 DO ATENDIMENTO OPERACIONAL DE CADA TIPO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

4.1 A INVOLÁVEL, de acordo com o sistema de captação de informações eleito pelo (a) CLIENTE, realizará o atendimento operacional de base e plantão, cujos serviços tem como objetivo a verificação da regularidade de funcionamento dos respectivos sistemas de comunicação e dos equipamentos, in loco, e apuração de eventual violação do sistema de segurança nos casos em que a central da INVOLÁVEL recebe a informação ou quando não recebe os testes e sinais dos sistemas de comunicação respectivos. Trata-se de um serviço preventivo restrito à verificação da regularidade do sistema. Sendo detectado eventual sinistro, proceder-se-á a comunicação ao (à) CLIENTE para que este tome as providências que entender cabíveis.

4.2 O atendimento operacional de cada sistema far-se-á com a periodicidade contratada pelo (a) CLIENTE, de acordo com a opção eleita no Anexo I.

4.3 No sistema de comunicação por telefone, quando a central da INVOLÁVEL não receber o teste periódico descrito na cláusula 3, item 3.1, deslocará pessoal qualificado para fazer a averiguação no local objeto da prestação do serviço e ali aguardará até que o sistema seja restabelecido. Não sendo possível o restabelecimento do sistema, a INVOLÁVEL comunicará o (a) CLIENTE e, desde que autorizado, disponibilizará equipe técnica para restabelecer a comunicação.

4.4 No sistema de comunicação via GPRS, quando a central da INVOLÁVEL não receber o sinal, na forma descrita na cláusula 3, item 3.2, deslocará pessoal qualificado para fazer averiguação no local objeto da prestação do serviço e ali aguardará até que o sistema seja restabelecido. Não sendo possível o restabelecimento do sistema, a INVOLÁVEL comunicará o (a) CLIENTE e, desde que autorizado, disponibilizará equipe técnica para restabelecer a comunicação, exceto se a transmissão estiver bloqueada por problemas com a operadora.

4.5 No sistema de comunicação via rádio, quando a central da INVOLÁVEL não receber o teste, na forma explicitada na cláusula 3, item 3.3, deslocará pessoal qualificado para fazer a averiguação no local da prestação do serviço e ali aguardará até que o sistema seja restabelecido. Não sendo possível o restabelecimento do sistema, a INVOLÁVEL comunicará o (a) CLIENTE e, desde que autorizado, disponibilizará equipe técnica para restabelecer a comunicação.

5 DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A INVOLÁVEL realizará a manutenção preventiva dos equipamentos de alarme instalados no local em que o (a) CLIENTE indicar no Anexo I, cujos serviços consistem na verificação de todos os setores do sistema, bem como de tensão da energia, bateria, linha telefônica, intensidade do sinal via rádio, sinal GPRS, tensão de saída da alimentação da central, limpeza dos periféricos, carga da bateria dos controles remotos, volume da sirene, teclados, entre outros reparos que o sistema necessitar.

5.2 Os serviços de manutenção preventiva serão realizados pela INVOLÁVEL periodicamente.

5.3 A INVOLÁVEL realizará a manutenção corretiva das peças e equipamentos quando os mesmos apresentarem defeitos ou forem danificados, necessitando a substituição, cujos serviços serão prestados no prazo de até 24 (vinte e quatro horas da comunicação do (a) CLIENTE.

5.4 A substituição de peças e/ou equipamentos, cuja necessidade for constatada nas manutenções preventiva e corretiva pela INVOLÁVEL, será previamente informada ao (à) CLIENTE, e mediante autorização expressa deste (a), realizada a troca.

5.5 As despesas oriundas da substituição de peças e/ou equipamentos é de responsabilidade exclusiva do (a) CLIENTE, cujos valores serão objeto de fatura própria.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6 DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OPÇÕES REALIZADAS PELO (A) CLIENTE

- 6.1 O objeto da prestação dos serviços e opções realizadas pelo(a) CLIENTE, dar-se-á na forma prevista no Anexo I.
- 6.2 O rol dos serviços objeto do presente contrato, a forma de funcionamento do sistema de comunicação e de captação das informações (Anexo I), poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as PARTES, através de aditivo contratual e conseqüente alteração dos respectivos Anexos.
- 6.3 O(A) CLIENTE DECLARA que foi prévia e devidamente informado(a) e está ciente das espécies dos sistemas de comunicação e de captação de informações disponibilizados pela INVIO LÁVEL, bem como, sobre as vantagens, desvantagens e riscos de cada um deles, tendo escolhido o sistema descrito no Anexo I, por livre, espontânea e consciente vontade, a juízo adequado à satisfação de seus interesses.
- 6.4 O(A) CLIENTE DECLARA também ter sido prévia e devidamente informado(a) que o atendimento operacional e de plantão da INVIO LÁVEL é específico para cada tipo de sistema de comunicação e de captação de informações (cláusula 4, itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5). Sendo assim, os serviços ora contratados restringem-se a um caráter preventivo, consistente no deslocamento de pessoal da INVIO LÁVEL até o local objeto da prestação do serviço para verificação da regularidade dos equipamentos e do sistema de comunicação; manutenção através de equipe técnica; e em caso de sinistro, a INVIO LÁVEL comunica o evento ao(a) CLIENTE, para que este(a) tome as providências que entender cabíveis.

7 DO LOCAL OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 O (A) CLIENTE contrata os serviços da INVIO LÁVEL de acordo com o objeto, opções e local, descritos no Anexo I.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CLIENTE

- 8.1 O(A) CLIENTE deverá indicar no Anexo V, na data da assinatura deste contrato, o nome de 02 (duas) pessoas para contato telefônico, para que possa ser efetivada a comunicação prevista na cláusula 4, itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5.
- 8.2 O(A) CLIENTE compromete-se a realizar testes periódicos, no mínimo 01 (uma) vez por semana, no sistema de alarme instalado, para verificação do seu correto funcionamento; assim como, testes acerca da regularidade do envio do sinal para a central da INVIO LÁVEL.
- 8.3 O(A) CLIENTE compromete-se a acompanhar a manutenção e instalação de equipamentos pelos técnicos da INVIO LÁVEL.
- 8.4 O(A) CLIENTE deverá manter outros sistemas de prevenção e de segurança para evitar sinistros e a ação de marginais (por exemplo: instalação de grades, cadeados, trancas e outros).
- 8.5 O(A) CLIENTE deverá submeter a treinamento a ser disponibilizado pela INVIO LÁVEL, todos os usuários e responsáveis pelo acionamento do sistema de alarme, para que tenham condições de acionar e/ou desacionar adequadamente o sistema, possibilitando também a adequada prestação dos serviços.
- 8.6 O(A) CLIENTE deverá comunicar, por escrito, a INVIO LÁVEL, toda e qualquer alteração nas áreas internas e externas do local objeto da prestação dos serviços, tais como, paredes, divisórias ou ampliações de espaço, a fim de que sejam reavaliadas as plantas de segurança e respeitadas a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados no sistema de equipamento eletrônico.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 8.7 O(A) CLIENTE deverá pagar correta e pontualmente a contraprestação pecuniária estabelecida no Anexo I, relativa à prestação dos serviços objeto desta contratação, sob pena de sua suspensão ou rescisão.
- 8.8 O(A) CLIENTE deverá cadastrar as senhas dos usuários do sistema de alarme; descadastrar-las em caso de alteração dos usuários, entregando à INVIO LÁVEL uma relação dos usuários e respectivas senhas, conforme modelo contido no Anexo IV.

Para que o sistema de comunicação e captação de informações seja eficaz, o(a) CLIENTE deverá:

- a) acionar o alarme sempre que se ausentar do local objeto da prestação dos serviços;
- b) verificar se os sensores estão corretamente posicionados, livres de quaisquer obstáculos que impeçam o seu funcionamento;
- c) não pendurar objetos móveis nos sensores na área de atuação dos mesmos;
- d) não divulgar a senha pessoal a terceiros;
- e) não deixar animais nos recintos onde existem sensores;
- f) verificar o funcionamento da linha telefônica diariamente, e mantê-la em perfeito funcionamento;
- g) não autorizar serviços de terceiros no sistema de comunicação e de alarme, salvo se credenciados pela INVIO LÁVEL;
- h) não deixar janelas, portas e portões abertos;
- i) comunicar a central da INVIO LÁVEL sempre que se ausentar em decorrência de viagens;
- j) comunicar a central de serviços da INVIO LÁVEL sempre que terceiros alterarem o layout do local objeto da contratação;
- l) comunicar a central de serviços da INVIO LÁVEL sempre que terceiros fizerem manutenção em linha telefônica, linha de Internet, e em outros sistemas de comunicação do (a) CLIENTE.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA INVIO LÁVEL

- 9.1 A INVIO LÁVEL obriga-se a prestar os serviços de acordo com o sistema de comunicação livremente escolhido pelo(a) CLIENTE na forma e no local indicados no Anexo I.
- 9.2 A INVIO LÁVEL colocará à disposição do (a) CLIENTE um relatório dos eventos registrados no sistema, o qual será a ele(a) encaminhado(a) se solicitado.
- 9.3 INVIO LÁVEL comunicará e orientará, por escrito, o (a) CLIENTE sobre as novas tecnologias disponíveis no mercado e aplicáveis ao sistema de comunicação e de captação de informações, e que venham a tornar mais seguro (ou evitar os riscos) o sistema eleito pelo (a) CLIENTE. Também orientará e recomendará, por escrito, a alteração do sistema de comunicação e de captação de informação quando os sistemas escolhidos pelo (a) CLIENTE estiverem ultrapassados e considerados inadequados para os fins a que se destinam.
- 9.4 Quando realizar as vistorias e manutenção, a INVIO LÁVEL elaborará ordem de serviço em 01 (uma) via, que será rubricada e assinada pelas PARTES.

10 DO PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 10.1 O preço pela prestação dos serviços e forma de pagamento serão eleitos pelo (a) CLIENTE no Anexo I.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

10.2 A substituição de peças e equipamentos, quando necessários para o regular funcionamento dos sistemas de comunicação e de captação de informações, desde que autorizada a substituição pelo(a) CLIENTE, serão por ele (a) devidos à INVIOLÁVEL, não se confundirão com a mensalidade prevista no item 10.1, e por isso serão objeto de fatura própria.

10.3 A INVIOLÁVEL cobrará, adicionalmente ao previsto na cláusula 10.1, uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade, pelos serviços gerados por negligência do(a) CLIENTE, decorrentes das seguintes situações:

- a) disparos "falsos" do alarme ocasionados por pessoas que entrem no local abrangido pelos sensores, tais como empregados, vizinhos, nas situações em que for comprovada a falta de orientação pelo (a) CLIENTE;
- b) disparos "falsos" do alarme ocasionados por objetos pendurados (bandeiras, balões, etc) nos sensores e janelas deixadas abertas que provoquem o deslocamento do plantão até o local;
- c) liberações do sistema fora de horário para que pessoas autorizadas pelo (a) CLIENTE, possam entrar nos locais de cobertura do alarme;
- d) pedidos de deslocamento de atendentes da INVIOLÁVEL, nas situações não previstas nesse instrumento.

11 DO REAJUSTE

11.1 Os valores devidos pela prestação dos serviços prestados pela INVIOLÁVEL serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da proposta de adesão, pelo IGP-M positivo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo sempre no mes de Junho de cada ano, proporcional ao período de início do monitoramento.

12 DO INADIMPLEMENTO

12.1 Havendo impontualidade no pagamento da contraprestação pecuniária, será cobrada a atualização monetária, pelo IGP-M/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor apurado.

12.2 Além dos encargos previstos no item 12.1, o atraso no pagamento da contraprestação pecuniária por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, levará ao bloqueio total do sistema e a suspensão dos serviços ora contratados.

12.3 Além dos encargos previstos no item 12.1, o atraso no pagamento da contraprestação pecuniária por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, levará à rescisão deste contrato, ressalvado à INVIOLÁVEL o direito de cobrar judicialmente as parcelas vencidas e não pagas, bem como direito de escrever o nome do (a) CLIENTE nos serviços de proteção ao crédito (SPC e Serasa).

13 DA VIGÊNCIA E DO ROMPIMENTO CONTRATUAL

13.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início condicionado à sua assinatura e entrega pelo (a) CLIENTE dos Anexos IV e V, tornando-se por prazo indeterminado se ao final as PARTES não manifestarem expressamente a intenção de rompê-lo.

13.2 Havendo interesse na rescisão deste contrato, a PARTE interessada poderá denunciá-lo, por escrito à outra PARTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.3 O aviso prévio de que trata o item 13.2 poderá ser feito mediante correspondência com aviso de recebimento em mão própria - ARMP, firmado pelo representante legal da PARTE denunciante, e endereçado ao representante legal da PARTE denunciada, comprovando-se a sua remessa e correspondente recebimento, ou através de outros meios legais possíveis.

13.4 A denúncia não implicará o pagamento de multa ou indenização, porém, levará à continuidade dos serviços durante o tempo previsto no item 13.2, e conseqüente obrigação do (a) CLIENTE de pagar a(s) contraprestação pecuniária(s) até a extinção do contrato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 13.5** Por descumprimento de quaisquer cláusulas, obrigações e condições, fica facultado à PARTE prejudicada o direito de rescindir o presente contrato, através de comunicação, por escrito, do fato, na forma prevista no item 13.3, respondendo a PARTE infratora por perdas e danos, sem prejuízo da adoção de outras medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 13.6** A inadimplência do (a) CLIENTE por período igual ou superior a 90 (noventa) dias levará à rescisão automática deste contrato, mediante o aviso prévio de 10 (dez) dias, na forma prevista no item 13.3, reservando-se à INVIOLÁVEL o direito de cobrar o pagamento dos serviços já prestados com os acréscimos previstos na cláusula 12, item 12.1.
- 13.7** Além das hipóteses descritas acima, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, e independentemente de formalidade judicial ou extrajudicial, quando:
- a) nos casos de insolvência, recuperação judicial e/ou falência de qualquer das PARTES;
 - b) se o (a) CLIENTE, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da INVIOLÁVEL, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seja a que título for, os direitos e obrigações que assumiu por força deste contrato;
 - c) cisão, dissolução ou alteração societária das PARTES que prejudique ou impeça a continuidade da prestação de serviços ora contratados;
 - d) recusa do (a) CLIENTE em adequar o sistema de monitoramento e de comunicação quando prévia e expressamente recomendado pela INVIOLÁVEL a vulnerabilidade do sistema escolhido pelo (a) CLIENTE.
- 14 DAS RESPONSABILIDADES**
- 14.1** Os serviços prestados pela INVIOLÁVEL serão desenvolvidos com zelo, diligência, prudência, dedicação, buscando oferecer ao (à) CLIENTE os melhores resultados possíveis, de acordo com a melhor tecnologia existente no mercado e disponível para os sistemas de comunicação e de captação de informações. Contudo, para amenizar os riscos e oferecer os melhores resultados, indispensável que o(a) CLIENTE, sempre que orientado(a), concorde em promover as adequações no sistema e conseqüente atualização. Trata-se, portanto, de uma obrigação de meio em que a INVIOLÁVEL se compromete a disponibilizar sistemas de prevenção, o que não significa, em hipótese alguma, a garantia absoluta contra ação de criminosos.
- 14.2** O(A) CLIENTE está ciente que para o adequado funcionamento dos sistemas de alarme, de comunicação e captação das informações pela INVIOLÁVEL e, de conseqüência, a adequada prestação de serviços ora contratados, é imprescindível a colaboração do(a) CLIENTE na utilização adequada os sistemas.
- 14.3** Os sistemas de alarme, de comunicação e de recepção de informações, são métodos preventivos, mas não dispensam, tampouco substituem, outras medidas a serem tomadas pelo(a) CLIENTE para evitar sinistros e a ação de criminosos (por exemplo: instalação de grades, cadeados, trancas em portas, animais adestrados e outros).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.4 A INVIOVÁVEL fica total e absolutamente isenta de responsabilidade de qualquer natureza, por prejuízos causados ao (à) CLIENTE durante a vigência desta contratação, quando decorrentes, dentre outros, dos eventos a seguir relacionados ao (à):

- a) uso indevido do sistema pelo (a) CLIENTE ou de qualquer pessoa que tenha acesso ao mesmo;**
- b) falta de acionamento do sistema pelo (s) usuário (s);**
- c) falha, paralisação, corte e mau funcionamento da linha telefônica e da linha celular, falha, bloqueio do sinal de rádio, pois estes são os meios de comunicação entre o local objeto da prestação dos serviços e a central de captação de informações da INVIOVÁVEL;**
- d) não cumprimento pelo (a) CLIENTE das obrigações assumidas na cláusula 8 e seus itens;**
- e) ações de terceiros que não são captadas pelos sensores (por exemplo: corte de vidros, perfuração de paredes e de piso, permitindo acesso via túneis, ações denominadas de rapel e outros), pois impedem o registro do evento ou da ação humana e, conseqüentemente, a emissão de informações para a central da INVIOVÁVEL.**

15 DAS PREMISSAS

15.1 As PARTES por si, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou aperfeiçoamentos do conjunto deste contrato e seus anexos, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados (em especial as senhas do Anexo IV), não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir, ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso e, em conjunto, das PARTES. A responsabilidade das PARTES em relação à quebra de sigilo, será proporcional aos efeitos do(s) prejuízo(s) causado(s).

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A tolerância pelas PARTES, no que tange ao descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento ou nos seus anexos, seja pela não aplicação das penalidades, seja pelo não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para a PARTE inocente, em virtude do inadimplemento da PARTE culpada, não induz à novação, renúncia, precedente ou alteração do pacto.

16.2 A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula contratual não afetará o cumprimento das obrigações contidas nas demais cláusulas que compõem este instrumento e seus anexos.

16.3 Nenhuma das PARTES será responsável ou considerada inadimplente por atrasos ou por impossibilidade da prestação objeto deste contrato, em decorrência de caso fortuito ou força maior, cabendo a PARTE que a alegar, o ônus da prova.

16.4 Toda e qualquer comunicação havida ou que porventura vier a ocorrer entre as PARTES, por correspondência epistolar, telegráfica, fac-símile, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio, e que acarrete a alteração de quaisquer das disposições constantes deste contrato, somente aperfeiçoar-se-á e obrigará as PARTES desde que devidamente firmada pelos seus respectivos representantes legais ou por seus procuradores legalmente constituídos, ressalvada a hipótese estabelecida no item 13.3.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 16.5 As condições gerais contêm o acordo integral entre as PARTES, devendo quaisquer alterações ou aditamentos, serem necessariamente celebrados por escrito.
- 16.6 Declaram as PARTES que leram e conhecem todos os termos e condições previstas neste instrumento; declara o (a) CLIENTE que recebeu todas as informações acerca dos sistemas de comunicação e de recepção das informações sobre os serviços de manutenção dos sistemas e de manutenção corretiva, estando ciente das vantagens, desvantagens e riscos de cada um deles, assim como, que o serviço contratado é preventivo, e não de segurança que garanta a eliminação da ação de criminosos.
- 16.7 A INVIOVÁVEL, além dos serviços previstos nessas condições gerais, disponibiliza outros serviços, como, elaboração de plano de segurança, prestação de serviços de segurança e de vigilância e outros, que incrementam este produto básico. Porém, tais serviços dependerão de contratação própria.

DO FORO

- 17.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de CARAZINHO/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARAZINHO/RS, 11/01/2012.

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

INVIOVÁVEL CARAZINHO ALARMES ELE
ADILSON DA SILVA PEREIRA

ERLEI ANTONIO VIEIRA

Testemunhas:

Nome:

RG n°: 901.535.482-3

CPF/MF n°: 735.724.460-15

Ahmad Issa Araujo Rahman

Nome: Luciana Ines Lampert de Souza

RG n°: 300.287.112-7

CPF/MF n°: 661.816.040-72

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS
DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPTAÇÃO DE
INFORMAÇÕES**

ANEXO I – PROPOSTA DE ADESÃO

1 DAS PARTES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CPF ou CNPJ nº: 89.965.222/0001-52
Endereço: AVENIDA FLORES DA CUNHA Nº: 799
Bairro: CENTRO **Cidade:** CARAZINHO
Estado: RS
Representante Legal: ERLEI ANTONIO VIEIRA
RG nº: 9045546761 **CPF nº:** 586.330.900-82
Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO Nº: 131
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** CARAZINHO
Estado: RS
CONTRATADA: INVIOLAVEL CARAZINHO ALARMES ELETRONICOS LTDA
CPF ou CNPJ nº: 10.388.301/0001-98
Endereço: AVENIDA PATRIA, 1080
Bairro: CENTRO **Cidade:** CARAZINHO
Estado: RS

2 DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OPÇÕES REALIZADAS PELO CONTRATANTE

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de:

- a) manutenção de sistemas de alarme e de comunicação;
- b) manutenção corretiva dos equipamentos;
- c) captação de informações advindas dos sistemas de comunicação, de acordo com a opção realizada pelo(a) CLIENTE.

2.2 O rol dos serviços objeto do presente contrato, a forma de funcionamento do sistema de comunicação e de captação de informações poderão, ser a qualquer tempo alterados, de comum acordo entre as PARTES, através de assinatura de aditamento contratual e conseqüente alteração dos respectivos Anexos.

2.3 O(A) CLIENTE declara que foi prévia e devidamente informado(a) sobre as espécies dos sistemas de comunicação e de captação de informações disponibilizados pela INVIOLÁVEL, conforme descrição de cada um deles contida nas condições gerais, e OPTA pelo sistema de comunicação VIA RÁDIO

2.4 O(A) CLIENTE, tendo optado pelo sistema de comunicação VIA RÁDIO, e de acordo com o serviço de manutenção do mesmo, elege a periodicidade do teste de linha a cada 1 (uma) hora.

2.5 O(A) CLIENTE declara que foi prévia e devidamente informado(a) sobre a forma de prestação de serviços de manutenção de cada sistema de comunicação, conforme descrição contida nas CONDIÇÕES GERAIS e, tendo optado pelo sistema de comunicação VIA RÁDIO, a prestação dos serviços de manutenção seguirá as condições previstas no item 2 da cláusula 3 das CONDIÇÕES GERAIS, referente a manutenção do sistema de comunicação VIA RÁDIO.

2.6 O(A) CLIENTE declara que foi prévia e devidamente informado(a) sobre a forma de prestação de serviços de manutenção dos equipamentos, conforme descrição contida na cláusula 5, e seus itens, das CONDIÇÕES GERAIS, e expressamente contrata referidos serviços.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS
DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPTAÇÃO DE
INFORMAÇÕES**

ANEXO I - PROPOSTA DE ADESÃO

3 DO LOCAL OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços contratados pelo(a) **CLIENTE** serão prestados pela **INVIOLÁVEL** no imóvel localizado na rua **AVENIDA FLORES DA CUNHA**, nº 799, Bairro **CENTRO**, na Cidade de **CARAZINHO**, Estado **RS**, abrange a(s) área(s) Interna e Externa, conforme mapa de levantamento situacional constante no **ANEXO III**.

4 DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

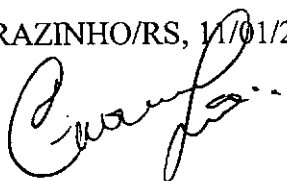
4.1 O(A) **CLIENTE** pagará pela prestação de serviços da **INVIOLÁVEL**, descritos na cláusula I das "Cláusulas Gerais", o valor mensal de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, com vencimento 30 dias após o término da instalação dos equipamentos, através de **Bloqueto Bancário**.

4.2 Não estão incluídos nos valores pactuados no item 4.1 aqueles oriundos de substituição de peças e/ou equipamentos que eventualmente sejam necessários, o quais deverão ser objeto de fatura própria.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente contrato, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

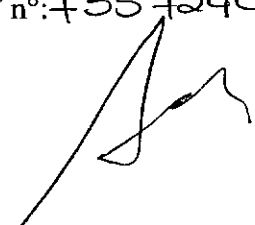
CARAZINHO/RS, 11/01/2012.

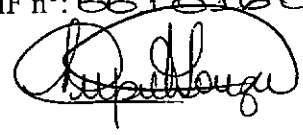
CLIENTE


CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
ERLEI ANTONIO VIEIRA


INVIOLÁVEL CARAZINHO ALARMES ELE
ADILSON DA SILVA PEREIRA

Testemunhas:

Nome: **Ahmad J. A. Rahman**
RG nº: **901535482-3**
CPF/MF nº: **735724460-15**


Nome: **Luciana J. P. de Souza**
RG nº: **302287112-7**
CPF/MF nº: **661816070-72**


ANEXO II

VIAJE TRANQUILO

DICAS DE SEGURANÇA PARA PROTEGER SUA RESIDÊNCIA

Não comunique a pessoas estranhas o roteiro e duração de viagem;

Mantenha portas, janelas e outras vias de acesso ao interior da residência bem fechadas com trancas e cadeados; Ao viajar, comunique seus vizinhos de confiança pedindo-lhes que cuidem de sua residência ligando e desligando a iluminação interna e externa; (luzes externas acesas durante o dia denunciam que não têm ninguém em casa); Solicite a alguém que recolha correspondências e jornais e, ainda que limpe a frente da residência, evitando dessa forma demonstrar que não há ninguém em casa; Solicite a alguém de sua confiança para dormir em sua residência, ou contrate algum vigilante de empresa especializada enquanto durar sua viagem, orientando para que se acenda as luzes da residência ao anoitecer; Peça a seus vizinhos que, percebendo movimentação estranha, comunique imediatamente a polícia;

Orientar os empregados e parentes a não comentarem com terceiros que a família está em viagem;

Quando viajar, procure colocar a bagagem no carro dentro da garagem, evitando despertar a atenção de outras pessoas;

Se possível, instale sistema de segurança eletrônica monitorada e ou faça seguro residencial.

SEU CARRO... SEU PATRIMÔNIO.

Não deixe embrulhos, roupas, pacotes à vista no interior do veículo, isso atrai os ladrões. Ao estacionar, verifique se portas e vidros estão fechados, e não esqueça de acionar alarmes ou trava de segurança.

Evite estacionar o veículo em lugares escuros e de pouco movimento; Ao estacionar vire a chave na posição exata para travar a direção do veículo; Procure sempre estacionar o veículo na garagem e não em frente à residência; Sempre que for a eventos (bailes, estádios de futebol, feiras, ginásio de esportes, etc.), procure deixar seu veículo em estacionamento regulamentado ou onde houver patrulhamento policial;

Os veículos mais visados para furto são Fiat Uno, Gol, Golf, Motocicletas e Caminhonetes, por isso tenham atenção redobrada;

Instale dispositivos de segurança (alarme trava chaves que cortam corrente elétrica e combustível, etc.);

Faça seguro com corretores de confiança;

Quando adquirir um veículo usado, verifique a procedência do mesmo. Em caso de dúvidas, leve-o para ser periciado na Ciretran ou Distrito Policial mais próximo, antes de concluir a transação;

Para evitar aborrecimentos não adquira peças de veículos em lugares suspeitos; Não de carona a estranhos; Não beba antes de dirigir.

NO ESTACIONAMENTO

- Prefira os estacionamentos pagos, deixar o carro na rua é sempre mais perigoso;
- Planeje o horário de chegada e de saída, depois disso decida onde vai deixar o carro. Muitas vezes você chega quando está claro e há bastante movimento na rua, e quando vai embora a rua já está deserta e escura;
- Se desconfiar de alguma coisa, passe direto por seu carro e re-avalie a situação. Em dúvida, chame a polícia (190);
- Tire sempre a chave da ignição, mesmo que fique parado apenas por alguns instantes;
- Não deixe chaves de casa dentro do veículo. Elas podem ser usadas para assaltar sua casa posteriormente ou qualquer outra coisa que identifique seu endereço.
- Nunca fique dentro do carro estacionado. Você se transforma na vítima perfeita;

Não deixe nenhum objeto dentro do carro; coloque tudo no porta-malas; Se você estaciona sempre nas mesmas imediações e a tampa do tanque de gasolina for roubada, troque todas as chaves do seu carro. Roubam a tampa para fazer cópias das chaves.

Antes de estacionar (ou quando retornar) olhe ao redor, veja se existe alguém ou alguma situação suspeita;

Se ao retornar ao carro você observar "defeito" que impede o motor de funcionar, chame imediatamente o socorro de sua confiança. Alguém pode ter "criado" o defeito para "ajudar" você; Dependendo da situação ao seu redor (pessoas suspeitas, pouco movimento, noite, etc.), não fique próximo ao seu carro;

Se surpreender alguém mexendo no seu carro nunca se aproxime, procure ajuda sem ser notado, (lembre-se, nunca feche o espaço entre você e o bandido).

DIRIGINDO

Não coloque no seu carro adesivos que possam identificar onde você mora, onde trabalha, academia que frequenta, faculdade, etc. Isto pode ser usado contra você;

Mantenha os vidros sempre fechados, ou minimamente abertos para permitir somente a entrada de ar, e as portas sempre travadas;

Se estiver em um táxi peça para o motorista travar as portas e fechar os vidros; Ocorrendo uma "batidinha" leve na traseira do seu veículo, aja rápido, observe pelo retrovisor as pessoas que estão no carro de trás. Se desconfiar de qualquer coisa, não pare, sinalize para a pessoa te seguir e dirija até um local movimentado, de preferência onde haja policiais ou seguranças. Se a intenção era te assaltar, a pessoa não irá te seguir.

Se ocorrer à noite ou em locais desertos "nunca" pare, mesmo que não desconfie dos ocupantes do veículo.

Se o pneu furar à noite, ou em locais pouco movimentados, não pare. Dirija até um posto policial ou local movimentado;

É preferível arcar com os prejuízos do veículo que correr o risco de ser assaltado. As abordagens em veículos só são possíveis se o veículo estiver parado, um bandido nunca irá abordar um carro em movimento, sendo assim, evite parar ao máximo. Parado você se torna um alvo muito fácil;

Por mais desumano que pareça, não pare para ajudar alguém à noite ou em locais pouco movimentados;

Telefone para a polícia (190) e dê as orientações sobre o local onde a pessoa está necessitando de auxílio. Não deixe de ajudar, no entanto não pare; Bandidos usam mulheres e crianças para fazerem emboscadas. Se você achar que está sendo seguido por outro veículo não altere sua forma de dirigir.

Dirija até um posto policial ou um local bastante movimentado onde haja seguranças ou policiais.

Nunca pare o veículo e não escolha postos de gasolina para se proteger, eles são locais geralmente pouco movimentados e visados por bandidos.

Ao chegar em casa, antes de parar o carro, observe a rua, locais onde pessoas possam se esconder, árvores próximas, etc. Se notar a presença de alguém suspeito não pare;

Evite rotinas, procure diversificar seus caminhos e se possível seus horários de saída e chegada;

Não descuide da manutenção do seu veículo, mantenha pneus, faróis, sistema elétrico, travas, motor, bateria, etc., sempre em ordem, evitando quebras que te obriguem a parar o veículo. Essas quebras podem acontecer à noite e em locais desertos; Se isso acontecer e for impossível não parar, procure resolver o problema o mais rápido possível e deixar logo o local perigoso. Tenha sempre telefones de guinchos. O telefone celular é uma ferramenta extremamente útil, tenha um telefone e procure mantê-lo sempre com crédito.

Se estiver dirigindo e algo líquido atingir seu pára-brisa, não ligue os limpadores. Há relatos de um determinado tipo de resina que ao ser jogado no vidro e espalhado pelos limpadores, provocam embassamento que obriga o motorista parar. Quando desce do carro é abordado por bandidos que estão esperando logo à frente. Da mesma forma não pare se seu carro for atingido por pedras ou qualquer outro objeto.

PARADO NO SEMÁFORO

- Quando o sinal estiver vermelho, procure manter seu carro à direita da rua. Geralmente os ladrões atacam pelo lado esquerdo, o do motorista, ou na faixa central, evitando também a calçada. Vá reduzindo a velocidade devagar, tentando chegar ao cruzamento quando o sinal estiver abrindo. Lembre-se: carro parado é alvo fácil.

Evite as compras no sinal. Mesmo que o vendedor não seja ladrão, você se distrai, abre seu vidro e se expõe.

Ladrões usam crianças para preparar o assalto. A criança se aproxima para pedir dinheiro ou vender algo, observa o interior do veículo procurando por malas, computadores, carteiras, celulares e demais objetos de valor. Se o carro for interessante a criança "cola" um chiclete na lateral ou no pára-choques traseiro. No próximo semáforo o bandido observa os carros "marcados" e sabe que ali há uma oportunidade de roubo.

Coloque malas e computadores no porta-malas e carteira e celular no porta-luvas;

Se tiver que parar, mantenha sempre a primeira marcha engatada; Se suspeitar de alguma coisa, procure ficar "colado" na lateral do carro à sua esquerda, não deixando espaço para abordagem; Fique atento a tudo ao seu redor. Não se distraia; A surpresa é a grande arma do bandido;

CAMINHANDO NA RUA

Procure carregar consigo apenas xerox dos documentos necessários, evitando perdas ou furto dos mesmos;

Ao transportar bolsas ou carteiras, procure transportá-las junto ao corpo; Ao prestar informações a pessoas estranhas, restrinja-se apenas a informações evitando prolongar a conversa;

Os "contos do vigário", bilhetes premiados e outros golpes, são geralmente praticados nas ruas, ou saídas de agências bancárias;

Evite portar nos bolsos carteira ou dinheiro ou qualquer objeto cujo volume possa chamar a atenção;

Cuidado com o uso de jóias como: correntes, relógios, pulseiras, etc..., sempre atraem ladrões;

Não esqueça em balcões ou em outros lugares bolsas ou carteira, pois poderão os valores serem consumidos, e os documentos usados indevidamente; Procure não andar em locais desertos não aceitando abordagem de estranhos; Pessoas idosas ao irem receber aposentadorias sempre que possível

fazer-se acompanhar de pessoas de confiança; Ao sacar dinheiro não mostrá-lo em público;

Evite dar esmolas. Sua contribuição deve ser canalizada a instituição devidamente credenciada;

Não entregar valores a crianças para realização de operações bancárias, ou pagamento de prestações.

Caminhe observando tudo o que acontece ao redor (atenção 360°); Ao identificar um suspeito em potencial observe suas mãos e se possível seus olhos; O bandido tem o espaço como seu inimigo, ou seja, ele precisa "se aproximar para realizar a abordagem. Sendo assim mantenha sempre 20 metros de um suspeito; Ninguém assalta ninguém à distância. Quando o suspeito está fechando o espaço entre vocês (ex. caminhando em sua direção), proceda assim:

Mude de calçada e observe o comportamento do suspeito; Se o suspeito mudar também a probabilidade dele te abordar passa a ser muito maior; Não permita que ele "feche o espaço", se isso acontecer você não terá mais nada para fazer. O bandido terá "vencido". Para não fechar o espaço:

Procurem um local para se abrigar, um local bastante movimentado ou um local com seguranças ou policiais;

Se não houver onde se proteger, mude o sentido de direção (assim você mantém o espaço entre vocês dois);

O bandido está vindo em sua direção - Mude a direção, volte mantendo o espaço entre você e ele.

Ele apertou o passo em sua direção - Procure um local seguro, movimentado (ex.: loja, mercado, etc.).

Não há locais para se proteger - Corra e observe o comportamento do suspeito. Corra antes que ele feche o espaço entre vocês, depois da abordagem nunca corra! Se ele correr em sua direção - Está claro que ele pretende cometer um delito, sendo assim grite.

Geralmente o bandido não irá correr atrás de você, ele não quer chamar a atenção, prefere escolher outra vítima menos preparada. O que gritar? Gritar "socorro" faz as pessoas ao redor recuarem, pois fica claro que há perigo.

Gritar "fogo" desperta o interesse das pessoas, fazendo-as sair das casas para ver onde está o fogo.

Gritar o nome de alguém, "Paulo", é a melhor opção, o bandido achará isso muito incomum e ficará com medo de haver mais pessoas no local (quem é Paulo, um homem, um policial, um cão feroz?). As chances dele desistir são grandes.

REGRA - Se tiver o pressentimento de que alguém vai te abordar "nunca" feche o espaço. Muitas pessoas que foram assaltadas relatam que perceberam que algo iria acontecer e não fizeram a prevenção.

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Fora de expediente, deverão manter em suas portas travas de segurança complementar, não devendo confiar em apenas uma fechadura que já vem na própria porta;

Os estabelecimentos que possuem portas de vidros grandes que permite passar uma pessoa, tais portas deverão ser guarnecidas por grades, ou por guardiões ou alarmes completos;

Os estabelecimentos comerciais que armazenam objetos de valor deverão necessariamente ser dotados além das travas de segurança específicas e alarme, exemplo, lojas de eletrodomésticos, joalheria, relojoaria, ótica, laboratórios, supermercados, etc.;

Os estabelecimentos bancários além da obrigação de manter segurança própria através de vigilantes credenciados, deverão manter sistema de segurança adequado, como alarme, circuito interno de televisão no interior da agência e nos caixas automáticos, dotando os Postos Bancários dos mesmos dispositivos, não somente os que constam com as delegacias, mas também alarmes sonorizados no próprio estabelecimento, para que fora do horário de expediente, possa ser acionado. Os

estabelecimentos comerciais como mercearias e supermercados, deverão além do sistema de segurança próprio, se possível instalar espelhos e sistemas de circuitos internos de TV, para coibir pequenos e habituais furtos. No caso de realização de transação comercial com recebimento de cheques, deverá de imediato observar além da procedência se não se trata de produto de furto, de preferência consultando o emitente e tele cheque, devendo evitar realizar a transação fora do horário bancário, bem como, de grande valor; Na realização de transação comercial com cartão de crédito, certificar-se de que se trata da mesma pessoa, inclusive comparando fotografia constante no RG com a pessoa compradora, e certificar ainda se a foto não se encontra sobreposta, falsificando o documento, observar data de nascimento. no caso de dúvida não realizar a operação:

Todo transporte de valores deverão ser realizados por empresas credenciadas; Todo comerciante quando resolver receber cheques deverá exigir que seja preenchido no valor da compra e evitar receber cheques já preenchidos e em valor estipulado superior ao valor da compra;

Quando o valor for muito alto e fora do horário de expediente não deverá receber cheque de pessoa estranha, mesmo que seja de empresa renomada, pois deve-se tomar o cuidado para não receber um cheque clonado; Os comerciantes deverão se acautelar no caso de oferta de produto abaixo do preço de mercado, sem a devida Nota Fiscal, ou com a Nota Fiscal "adulterada" ou "falsa", pois poderá tratar-se de produto decorrente de roubo de cargas; podendo ser responsabilizado por receptação dolosa e por prática de crime contra a ordem econômica, dentre outros...

NO CAIXA ELETRÔNICO

Nunca utilize caixas eletrônicos à noite, todo mundo que entra em um caixa durante a noite sai com dinheiro. Ninguém paga contas sábado à noite. Só utilize caixas em mercados, shoppings ou outros locais onde há seguranças e grande número de pessoas; Evite os caixas, procure planejar suas necessidades antes e sacar dinheiro em locais seguros; Não confie totalmente nas câmaras de segurança, elas não impede que alguém te roube;

Nunca aceite ajuda quando estiver em um caixa.

DURANTE AS COMPRAS

Observe contatos com pessoas mais de uma vez em corredores ou dentro de lojas. Um shopping ou um centro comercial possui muita gente, sendo assim, não é comum cruzar com a mesma pessoa mais de uma vez. Ela pode estar te observando. Se notar algo estranho, procure entrar em uma loja pouco comum (homens em lojas de lingerie e mulher em lojas de artigos de pesca por exemplo) se a pessoa entrar ou ficar do lado de fora observando é muito provável que você está no processo de seleção de vítimas; Se isso acontecer, procure um segurança do shopping e explique a situação.

Na hora de ir embora peça que algum segurança te acompanhe até o carro; O bandido irá perceber que você não é um alvo fácil e irá desistir da ação; Não leve muitos cartões de crédito, cartões de banco, muito dinheiro ou talões de cheque. Programe sua compra, escolha como irá pagar e saia de casa somente com o necessário.

Não abra a carteira na frente da atendente de caixa deixando que ela veja seus cartões ou quanto dinheiro você tem. Já existem relatos de atendentes de caixa que faziam parte de quadrilhas. A atendente identifica as melhores vítimas e sinaliza para outras pessoas próximas que abordam a vítima no estacionamento ou do lado de fora do shopping.

Shoppings são locais ideais para bandidos selecionarem vítimas: observa durante as compras, segue até o estacionamento, identifica o carro e aguarda a melhor oportunidade para fazer a abordagem.

NOTAS FALSAS

Com a incidência do aparecimento no comércio da região de cédulas falsificadas. Diante do problema, estamos recomendando aos senhores comerciantes que examinem com cuidado as mesmas ao receberem em seus estabelecimentos. Quanto constatarem o vestígio de falsidade em alguma cédula, comunique de imediato a Polícia.

PROPRIEDADES RURAIS

- Os proprietários rurais sempre que possível, manter barracões para armazenar máquinas agrícolas, utensílios, defensivos, etc., sempre bem chaveados os portões de entrada;
- O gado, se possível, deverá ser marcado e, durante o período noturno, confinado em mangueiras;
- Deverá sempre manter contato com vizinhos lindeiros e sempre quando observados pessoas suspeitas transitando pelo local, deverá comunicar de imediato, policiais da Patrulha Rural, Polícia Militar ou Polícia Civil;
- É de bom alvitre que se constitua uma comissão de moradores para cada localidade, a fim de atender seus interesses quanto à segurança, bem como terem um acesso direto com o Conselho de Segurança do município, e com os policiais civis e militares;
- Durante a noite, ao perceber pessoas lidando com criações de animais, deverá de imediato comunicar a Polícia Militar ou Civil, para certificar-se de que trata-se ou não de ladrões, se possível avisar o proprietário ou empregado, responsável da propriedade;
- Sempre que perceber transporte de animais durante a noite, por estradas vicinais ou não, deverá também comunicar a polícia, se possível anotar as características do veículo e placas;
- Sempre que deparar com pessoas não moradoras da localidade em atitudes suspeitas, deverá de imediato ser comunicado a polícia, para averiguar os elementos;
- Na zona rural, redobrar o cuidado com pessoas desconhecidas que batem em sua porta, a qual poderá ter a clara intenção de roubar o morador. Evitar dar abrigos a desconhecidos.

PREVINA-SE

Desconfie de pessoas que de uma hora para outra passam a fazer "visitas" ao seu local de trabalho com o propósito de lhe oferecer, ou a seus empregados, algum produto ou serviço não solicitado. Muitas vezes os marginais valem-se desse subterfúgio para conseguir informações das pessoas que estão sendo visadas como alvo de seqüestro. Caso tenha qualquer dúvida, confira as credenciais do visitante junto à empresa que ele representa;

Nunca forneça seus dados pessoais ou da empresa a estranhos por telefone e oriente seus funcionários e pessoas próximas para que ajam da mesma forma. Anote o nome e o número do telefone da pessoa para que possa retornar posteriormente e, se for o caso, fornecer os dados solicitados. Agindo dessa maneira, você terá tempo de refletir sobre a real necessidade e convivência de fornecer tais informações;

Cuidado com pessoas que, por telefone, tentem lhe vender coisas ou atualizar seus dados cadastrais. Não são poucos os casos de pessoas que, fazendo-se passar por funcionários de administradoras de cartões de crédito, bancos, estabelecimentos comerciais ou instituições de caridade, solicitam informações pessoais para atualização do cadastro;

No seu local de trabalho mantenha suas gavetas fechadas sempre que estiver ausente da sala, mesmo por curto período de tempo. Nunca deixe pastas, bolsas, carteiras, talões de cheques, cartões de crédito, chaves e outros pertences valiosos em locais de fácil acesso;

Cuidado com conversas reservadas ao telefone. Certifique-se que outras pessoas não estejam ouvindo; Atenção especial deve ser dedicada aos grampos telefônicos e às escutas ambientes, que estão diretamente relacionados ao sigilo das informações; Documentos que contenham informações importantes da empresa e para a empresa devem ser mantidos em local reservado e fora do alcance de pessoas estranhas. Não confie a guarda ou o transporte de valores a menores ou a pessoas inexperientes. Tome cuidados especiais se sua empresa está localizada em áreas consideradas perigosas e com elevados índices de criminalidade;

Respeite sempre seus colegas de trabalho. Evite atitudes hostis e de confrontação;

Se trabalhar fora das instalações da empresa, procure ter sempre em seu poder um telefone celular. Ele pode ser de extrema utilidade em situações de emergência.

DURANTE A ABORDAGEM

1. Fique calmo;
2. Peça calma ao bandido;
3. Faça ele se sentir no controle da situação;
4. Nunca resista, entregue objetos que forem pedidos. Evite carregar grandes valores, documentos importantes ou objetos de grande estima, assim você não cria a tendência psicológica de resistir ao assalto;
5. Não transmita raiva ou sentimento de vingança;
6. Contra uma arma de fogo não existe força física suficiente;
7. O ladrão drogado ou bêbado tem reflexos alterados, sendo assim faça tudo com muita calma e com movimentos suaves;
8. Nunca crie situações que façam o bandido sentir que está perdendo o controle;
9. Nunca revide a agressões físicas contra você ou contra seus acompanhantes;
10. Lembre-se: o objetivo principal é sobreviver assalto. Pessoas que são assaltadas e saem vivas não viram manchetes de jornal, pessoas mortas sim..

DICAS PARA A SUA TRANQUILIDADE

Não abra a porta para pessoas desconhecidas, principalmente para as que venha oferecer serviços não solicitados, tipo encanadores, eletricitas, etc., passando essas orientações com bastante rigor para as crianças;

Para contratação de empregados, exija referência procurando saber seu endereço e, se possível, de parentes;

Percebendo a presença de suspeitos ao sair ou voltar para casa chame a Polícia, ou a empresa que lhe presta serviços de segurança;

Caso seu estabelecimento comercial seja visitado por pessoas identificando-se como funcionários de empresas, policiais civis, etc., solicitando patrocínio para divulgação em jornais ou qualquer outro fim, solicite carta de autorização emitida pela Delegacia de Polícia de seu município, para somente após, se for o caso, colaborar.

Preocupe-se sempre em evitar assaltos, atue na prevenção, adquira uma postura segura;

Releve provocações no trânsito, em bares ou boates. Isso é sinal de inteligência e não de covardia;

Durante um assalto entregue objetos de valor. Não há nada mais valioso que a vida;

Evite toda e qualquer situações que possa lhe expor a riscos.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE
ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE
INFORMAÇÕES**

ANEXO IV – RELAÇÃO DE USUÁRIOS E RESPECTIVAS SENHA

À

INVIOLAVEL CARAZINHO ALARMES ELETRONICOS LTDA

CARAZINHO, 11 de JANEIRO de 2012.

Ref contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme e de comunicação e de prestação de serviços de captação de informações.

Prezado(a) Senhor(a):

Em observância à obrigação assumida na cláusula 8.8 das **CONDIÇÕES GERAIS** do contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme e de comunicação e de prestação de serviços de captação de informações firmado com a **INVIOLAVEL CARAZINHO ALARMES ELETRONICOS LTDA**, em 07/01/2011, passa a informar, a seguir, a relação de usuários do sistema:

- | | |
|----------------------------|------------------|
| a) Guilherme Xavier Piva | - nº usuário: 08 |
| b) Luciana S. Lo. de Souza | - nº usuário: 06 |
| c) Ahmad S. A. Rahman | - nº usuário: 05 |

Declaro que eventual alteração quanto aos usuários e senhas será objeto de comunicação expressas e por escrito, à **INVIOLÁVEL**, a fim de possibilitar sua adequada prestação de serviços e evitar falhas no sistema; bem como, assumo a integral responsabilidade pelas informações ora prestadas.

Atenciosamente,



CLIENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
ERLEI ANTONIO VIEIRA**

Ciente.....: 11 / 01 / 2012

Assinatura....: [assinatura]

Nome.....: ERLEI VIEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

ANEXO V – PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO E ROL DE PESSOAS PARA CHAMADAS

À

INVIOLAVEL CARAZINHO ALARMES ELETRONICOS LTDA

CARAZINHO, 11 de JANEIRO de 2012.

Ref contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme e de comunicação e de prestação de serviços de captação de informações.

Prezado(a) Senhor(a):

Em observância à obrigação assumida na cláusula 8.1 das CONDIÇÕES GERAIS do contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme e de comunicação e de prestação de serviços de captação de informações firmado com a INVIOLAVEL CARAZINHO ALARMES ELETRONICOS LTDA, em 07/01/2011, passa a informar as pessoas, e seus respectivos telefones fixo e celular, que deverão ser comunicadas em caso de irregularidades (falhas) nos equipamentos e/ou impossibilidade de restabelecimento do sistema com a central da INVIOLÁVEL:

a) Guilherme X. Piva

- telefones: 9632.3241

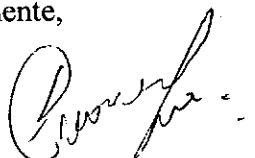
b) Luciana F. R. de Souza

- telefones: 9976.2623

Referidas pessoas deverão ser chamadas na ordem acima relacionada. Na impossibilidade ou ausência da primeira, acionar as demais obedecendo a ordem sequencial.

Por último, a programação de horários para a hipótese de incidência da cláusula 3.1 das condições gerais deverá ser a seguinte:

Atenciosamente,


CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
ERLEI ANTONIO VIEIRA

Ciente.....: 11 / 01 / 2012

Assinatura...: ERLEI VIEIRA

Nome.....: _____